



PODER JUDICIÁRIO  
 JUSTIÇA DO TRABALHO  
 TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 9ª REGIÃO  
 VARA DO TRABALHO DE JACAREZINHO  
**ATOrd 0000148-90.2017.5.09.0017**  
 RECLAMANTE: LUCIMARA DE ALMEIDA  
 RECLAMADO: CARLOS ROBERTO ALVARAZ EIRELI E OUTROS (2)

*"Conciliar também é realizar justiça"*

### TERMO DE CONCLUSÃO

Conclusão ao(à) Exmo(a) Juiz(íza) do Trabalho feita pelo(a) servidor(a) MARCELO LOPES DA SILVA, em razão das certidões id 5af7457 e 48f6095.

### DESPACHO

Diante da certidão id 5af7457, determino a reunião das execuções relacionadas nos itens 1 a 22 da certidão id 48f6095. Assim, a execução prosseguirá de forma conjunta nos presentes autos (processo piloto), devendo a Secretaria da Vara elaborar planilha detalhada com os valores individuais de cada execução. Após, junte-se cópia da planilha e do presente despacho nos respectivos processos para fins de controle processual, sendo que os demais processos aguardarão o desfecho da execução no sobrestamento.

Determino ainda a penhora do imóvel objeto da matrícula nº 77.501 do 6º Registro de Imóveis de São Paulo/SP, de copropriedade do executado Carlos Roberto Alvaraz (pessoa natural), que será realizada por termos nos autos, na forma do art. 845, § 1º, do CPC.

Levando-se em conta a indivisibilidade do imóvel, conforme fotografia anexa ao id 7a19ed8, procedo, neste ato, à penhora da integralidade do referido imóvel, por termo nos autos, mantida a avaliação em R\$ 380.000,00, conforme dados constante do documento id 7a19ed8. Com relação ao coproprietário e cônjuge do executado, observar-se-á a regra do art. 843 do CPC.

**TERMO DE PENHORA:** Imóvel: "Uma casa e seu terreno, medindo 7,00m de frente por 23,00m da frente aos fundos em ambos os lados, tendo nos fundos a mesma largura da frente, com área total de 161,00m², localizada na rua Pedro Vitorato, 72, Jardim Colorado, São Paulo/SP, objeto da matrícula nº 77.501 do 6º Registro de Imóveis de São Paulo/SP". Observação: segundo informações do Oficial de Justiça da 73ª Vara do Trabalho de São Paulo/SP, o imóvel encontra-se em bom esestado

de conservação, está dividido em 5 unidades habitacionais autônomas e ocupado por 5 pessoas/famílias. Avaliação: avalio o imóvel em R\$ 380.000,00 (trezentos e oitenta mil reais). Depositário: nomeio depositário do bem o executado Carlos Roberto Alvaraz.

Proceda-se ao registro da penhora na matrícula nº 77.501 do 6º Registro de Imóveis de São Paulo/SP, mediante utilização do convênio ARISP, salientando-se que os exequentes são beneficiários da justiça gratuita.

Intime-se o executado e o cônjuge do executado. Sra. Marlene Quintiliano Alvaraz, com endereço na Rua Joaquim Marques, 34, Vila Regente Feijó, São Paulo/SP, CEP 03344-045.

Oficie-se à 2ª Vara da Família e Sucessões do Foro Regional IX - Vila Prudente, nos autos de inventário e partilha nº 1005731-43.2017.8.26.0008, solicitando cópia do formal de partilha.

Com a apresentação do formal de partilha, intmem-se os atuais coproprietários do imóvel, devidamente identificados no formal de partilha ou na matrícula do imóvel.

JACAREZINHO/PR, 09 de novembro de 2022.

MARCIO ANTONIO DE PAULA  
Juiz Titular de Vara do Trabalho



Assinado eletronicamente por: MARCIO ANTONIO DE PAULA - Juntado em: 09/11/2022 15:54:19 - c0f151b  
<https://pje.trt9.jus.br/pjekz/validacao/22110815455057800000108666824?instancia=1>  
Número do processo: 0000148-90.2017.5.09.0017  
Número do documento: 22110815455057800000108666824